



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1033, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1262 de 20 de fevereiro de 2018.

DECRETO:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

SUB-UNIDADE: 01 - Diretoria de Atenção a Saúde - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 5017 – Programa de Alimentação do Servidor Público

ATIVIDADE – 4.051 – Programa de Alimentação do Servidor Público da Saúde

CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FONTE: 102.00 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde

SALDO: R\$.79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Dotação 386

Fonte 102 - Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde

Art.2º Para a abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação:
02.04.01.10.301.5017.4051.3390.39.00-277- Fonte 102

Art.3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 23 de fevereiro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal